



**LEI Nº 6.557, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor total de R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais), para criar ação a fim de adequar a Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0029	POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação /Atividade	2216	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>313.300,00</b>
Fonte de Recurso	1907006	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>24.800,00</b>
Fonte de Recurso	1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0029	POR UMA POUSO ALEGRE BEM CUIDADA	
Ação /Projeto	1176	PROJETO REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>449051.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>313.300,00</b>
Fonte de Recurso	1907006	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>449051.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>24.800,00</b>
Fonte de Recurso	1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art 3º - O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.



Art 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

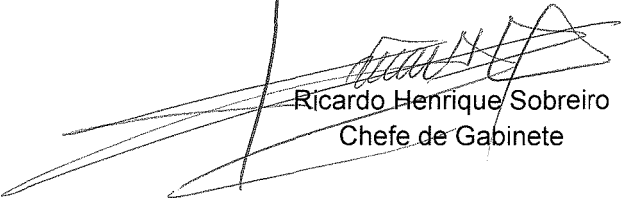
Características da Ação: FINALISTICA				
Cód: 2216 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E MOBILIDADE DO CENTRO				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária
Início previsto: 27/01/2022 Término previsto: 31/12/2022				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	338.100,00	0,00	0,00	0,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre-MG, 17 de fevereiro de 2022.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete